



DECRETO NÚMERO 7302 DE 13 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a aposentadoria por Invalidez permanente da servidora pública municipal LUDIMILA MARA DOS SANTOS BRAVO, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/264/17, em especial a Portaria nº 08, de 27 de fevereiro de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 45 publicada em 29 de fevereiro e 01 de março de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3550, página 7, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, enquadrada na Portaria MPAS/MS nº 2998/01, com proventos integrais calculados pela média de que trata LF nº 10.887/04, à servidora pública municipal **LUDIMILA MARA DOS SANTOS BRAVO**, portadora da cédula de identidade - RG nº 27.508.610-0 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Portaria nº 08, de 27 de fevereiro de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de março de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb